

Ofício nº 065/2020/PGM

Vilhena/RO, 13 de março de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

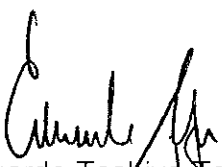
Projeto de Lei nº 5.834 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.529.139,95 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.835 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.650.266,09 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.836 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.312.572,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.837 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 16/03/2020
Hora 9h45


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CMMV-RO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.837 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil de reais).

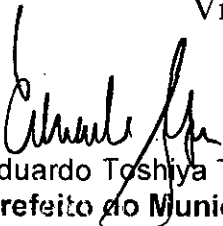
A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTRAN, para a compra de material permanente, sendo a aquisição de um notebook, uma caixa amplificadora de som, dois microfones com e sem fio e um datashow.

A presente alteração trata-se da emenda Impositiva nº 013/2019, a qual foi solicitada a alteração do objeto por meio Ofício 137/2020/SEMTRAN, e foi autorizado através do Ofício 257/2020/GVRG – Vereador Rogério Golfeto.

Informamos que o valor da Emenda é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e fizemos o remanejamento somente de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando já haver um valor orçado para suplementar o total da mesma.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de março de 2020.

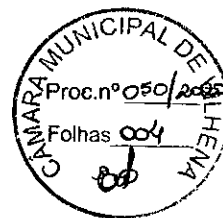

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 16 / 03 / 2020
Hora 9h45


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.837 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

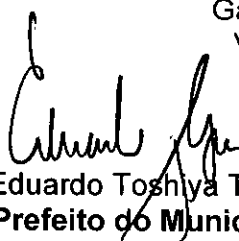
Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412500582.235 – Sinalização Viária Urbana
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00
TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de março de 2020.


Eduardo Toshya Tsuru
Prefeito do Município



Vilhena/RO, 10 de Março de 2020.

Assunto: Alteração do programa e ação e de dotação orçamentaria referente a emenda impositiva 013/2019, do vereador Rogério Golfeto. (Segue Cópia em Anexo).

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, vem solicitar de Vossa Excelência que seja aletrado o presente objeto pois houve se um equívoco na hora da elaboração do presente objeto, segue o novo cronograma quanto as alterações pretendidas, certo de contar com Vossa colaboração deixo votos de muitas estimas e considerações, observando se que já houve se um diálogo verbalmente com o vereador autor da emenda retro mencionada e o mesmo se manifestou favorável a alteração, segue abaixo cronograma de alteração.

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.
PROGRAMA: 04.125.0058 SEGURANÇA VIÁRIA.
AÇÃO: 2235 SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.
PROGRAMA: 04.122.0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN.
AÇÃO: 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Atenciosamente

RECEBIDO EM

Róccio Alves Cândido
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto n. 46.908/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO



Ofício nº 257/2020 /GVRG

Vilhena (RO), 12 de março de 2020

Ao Senhor Secretário: Róccio Aires Cândido
Secretária municipal de Transporte e Trânsito
Assunto: Emenda Impositiva

Apraz em cumprimenta-la, venho por meio deste, responder ao Ofício nº137/2020 autorizo a SEMTRAN fazer o remanejamento da Emenda Impositiva nº013/19.

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PROGRAMA: 04.122.003 SEGURANÇA VIÁRIA
AÇÃO: 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL E PERMANETE.

TOTAL – R\$ 10.000,00

Atenciosamente,

Vereador Rogério Golfetto

VEREADOR
ROGÉRIO
GOLFETTO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projetos de Leis nºs 5.834 ao 5.837

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

16 de março de 2020 11:18

Para: Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, helena Maria rodrigues de queiroz <vereadoraleninhadopovo@gmail.com>, FRANÇA SILVA <vereadorfrancasilva@gmail.com>, ednanascimento483@gmail.com, suzana_vha@hotmail.com

Bom dia.

Encaminho Projetos de Leis nºs 5.834, 5.835, 5.836 e 5.837/2020, para conhecimento.

Att,

Elisângela Gonçalves de Lima
Analista**4 anexos****Projeto de Lei Suplementar - Aquisição Permanente.doc**

156K

**Projeto de Lei Suplementar Superávit Financeiro - Reforma, Folha e Despesas Diversas.doc**

159K

**Projeto de Lei Suplementar Rec. Vinculados - Construção do CAPS.doc**

155K

**Projeto de Lei Suplementar Superávit- Aquisição de Micro Ônibus, Permanente e Despesas Diversas.doc**

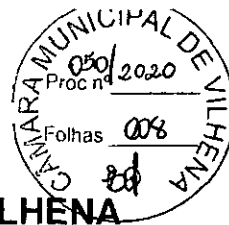
156K

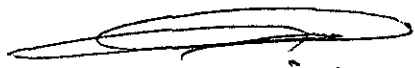


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO	
EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2019 Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2020, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.750/19, passam a vigor com a seguinte Emenda: ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO PROGRAMA: 04.125.0058 SEGURANÇA VIÁRIA AÇÃO: 2235 SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA R\$ 10.000,00 TOTAL – R\$ 10.000,00 Justificativa: Projeto Educativo no Trânsito. Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 5.750/19 e será adequada, se necessário, ao Projeto de Lei nº 5.751/19. Câmara de Vereadores, 11 novembro de 2019.  Vereador Rogério Golfetto		



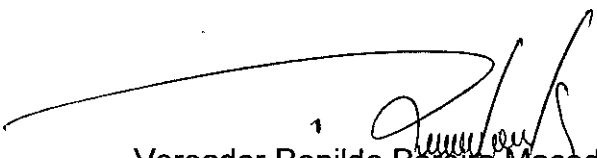
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 050/2020

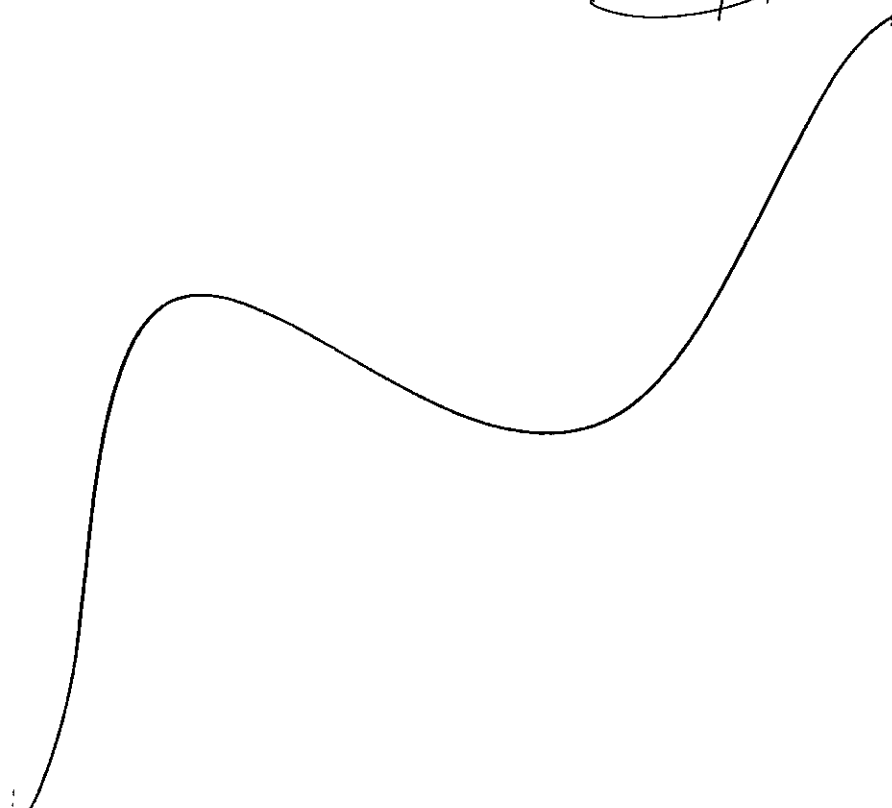
Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.837/2020**, às **COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PARECER Nº 057 /2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 050/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.837/2020

Iniciada pelo Poder Executivo, a Proposição dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na cifra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN.

O objetivo é alterar o Programa e a Ação da Emenda Impositiva nº 013/2019, de autoria do Vereador Rogério Golfetto, suplementando a Manutenção das Atividades da SEMTRAN para adquirir os seguintes materiais permanentes: um *notebook*, uma caixa amplificada de som, dois microfones e um *Datashow*.

Para cobertura do Crédito será anulado parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Ação Sinalização Viária Urbana.

Desse modo, após análise, as **COMISSÕES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** decidiram emitir **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.

Ver. Subtenente Suchi
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO
C.O.S.P.A.M.A.T.I.C.

Ver. Subtenente Suchi
PRESIDENTE

Ver^a Lenirina do Povo
SECRETÁRIA

Ver^a Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
CFO

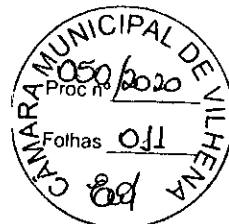
Ver. Célio Batista
PRESIDENTE

Ver^a Vera da Farmácia
SECRETÁRIA

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43 E 49 DO REGIMENTO INTERNO



PARECER Nº 030 /2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 050/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.837/2020

A Proposta Legislativa recebeu **Parecer Favorável** da Comissão Temática de Transporte e Trânsito e da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Poder Executivo cumpriu as exigências constitucionais nos termos do artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e da Lei Federal 4.320/64.

Dessa forma, após análise, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** emite **Parecer Favorável** à Proposta, por revestir-se de legalidade e constitucionalidade e apresentar boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.

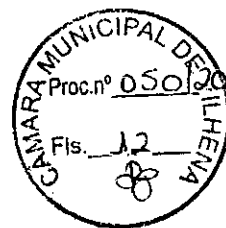
Ver. Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Ver. França Silva da Rádio
MEMBRO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm doze folhas
numeradas.

Arquive-se, em 02 / 09 /2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA